



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Pregão Presencial nº 30/2023 - Processo nº 84/2023

1 – DO OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes Escolares (camisetas mangas curtas), bem como os serviços de operação logística para a sua montagem, embalagem e transporte, para os alunos da rede Municipal de Ensino, sendo:

1.1 – CAMISETA MANGA CURTA:

a) A camiseta de manga curta deverá ter seu corpo e mangas, confeccionado em meia malha PA 52% Poliéster e 48% Algodão com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX.



b) Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter um silkscreen do brasão do município de FERNANDO PRESTES, respectivamente na altura do peito com medidas de 8cm de altura por 7cm de largura, conforme desenho em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br



c) Na frente da camiseta, do lado direito de quem veste, deverá conter um silkscreen de duas cores, respectivamente na vertical do ombro ao final da barra do lado direito de quem veste: na cor verde Pantone 17-6030TPX outra na cor azul marinho Pantone 19-4025 TPX, sendo as duas com 1cm de largura com aproximadamente 0,5cm de espaço entre elas, conforme desenho em anexo.



d) Na parte da costa da camiseta deverá ter a escrita “Educação”, em silkscreen na cor azul marinho Pantone 19-4025TPX, arqueado em fonte ARIAL e a escrita FERNANDO PRESTES na cor azul marinho Pantone 19-4025TPX, em fonte ARIAL, com tamanhos proporcionais a cada tamanho, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

FERNANDO PRESTES

e) A camiseta escolar manga curta deverá possuir gola e braçadeiras em retílinea, composta de material 100% Acrílico, que deve ser na cor: verde Pantone 17-6030 TPX com duas listras nas cores: branca (Pantone 11-4800 TPX) e outra na cor azul marinho (Pantone 19-4025 TPX).



Imagem Ilustrativa

0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Verde	Pantone 17-6030 TPX
0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho	Pantone 19-4025 TPX
0,4 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Verde	Pantone 17-6030 TPX
0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco	Pantone 11-4800 TPX
1,3 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Verde	Pantone 17-6030 TPX
2,8 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Verde na sua parte interna.	Pantone 17-6030 TPX

f) Etiqueta de identificação do produto: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

TABELA DE MEDIDAS DA CAMISETA MANGA CURTA

MEDIDAS EM CENTÍMETRO	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Comprimento do corpo.	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo.	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Comprimento da manga.	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
Abertura da cava.	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
Abertura da manga.	10	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15	15,5	16	17,5
Comprimento do antebraço.	8	10	11	11	11	12	13	16	17	17	17	17
Comprimento do ombro.	6	8	9	10	10	11	12	12	14	16	17	18

- Será aceita tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou para menos, conforme ABNT 12.071/02.

EMBALAGEM:

g) O produto deve ser devidamente dobrado e embalado individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto. Posteriormente o produto deve ser encaixotado em caixas de papelão resistente padronizadas devidamente identificada com o nome do fornecedor, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem.

EMBALAGEM:

- a) O produto deve ser devidamente dobrado e embalado individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto. Posteriormente o produto deve ser encaixotado em caixas de papelão resistente padronizadas devidamente identificada com o nome do fornecedor, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem.

LAUDOS:

LAUDOS DOS ITENS – TECIDO (CAMISETA MANGA CURTA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura	165 g/m ²	+/-5%
Espessura em tecidos	ISO 5084:96	Espessura	0,52 MM	+/-5%
Título fios-comprimento reduzido	NBR 13216/94	Título	20,07 29,4	+/-5%
Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso	NBR13538/1995 NBR 11914/1992	Fibra 1	52% poliéster	+/-5%
		Fibra 2	48% algodão	
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105-C06/10	Alteração	5.	3-5.
		Transferência acetato	4-5.	3-5.
		Transferência algodão	4-5.	3-5.
		Transferência poliamida	5.	3-5.
		Transferência poliéster	5.	3-5.
		Transferência acrílico	5.	3-5.
		Transferência lã	5.	3-5.
		Método	A1M	
Alteração dimensional	ISO 5077:2007	Trama/transversal	-4,00%	+/-5%
		Urdume longitudinal	-4,20%	
Determinação de formaldeído	NBR ISO 14184-1	Teor de formaldeído	<LD	Não se aplica
Ligamento de malha de trama	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	Ligamento	Jersei simples meia malha	Não se aplica

t) Acreditação: os laudos deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos uniformes escolares tem por objetivo dotar os alunos matriculados na rede municipal de ensino a padronização dos uniformes, sendo assim a melhoria das condições.

3 – DO PRAZO DA ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação deverá ser o menor possível, e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato ou de retirada do instrumento equivalente pela adjudicatária, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em Lei.

4 – DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Pedro Paulo di Foggi, nº 9, Centro, nesta cidade, correndo por conta e risco do fornecedor, inclusive as



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

despesas de transporte, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, no horário compreendido das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira;

5 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, à vista, mediante a contra entrega dos produtos licitados e, das condições previstas neste edital para seu recebimento, acompanhada das respectivas apresentações das notas fiscais/faturas, bem como da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto da contratação.

Fernando Prestes, 19 de dezembro de 2023

Marisa Aparecida Rocha Remondini
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura